



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Gabinete da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Contratação de serviço, confecção material gráfico.

Unidade requisitante	Coordenadoria de Assistência Técnica Integral- CATI
Responsável pela demanda	Erika Fernanda Firmino da Silva

Justificativa	Contratação necessária para confecção de serviços gráficos utilizados no evento de <i>Beef Day</i> .
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Data pretendida para conclusão da contratação	a 05/07/2024
Quantidade	1 unidade
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	20/07/2024
Opção legal	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**Grau de
prioridade
da
contratação**

Alto

**Vinculação
ou
dependência
com outro
DFD**

Sem vinculação



Documento assinado eletronicamente por **Erika Fernanda Firmino Da Silva, Assessor I**, em 24/06/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031688777** e o código CRC **32B7EBC4**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Gabinete da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00028469/2024-00

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA INTEGRAL / CATI

Assunto: Contratação de materiais gráficos de divulgação
Beef Day

Por meio do Processo SEI 007.00024381/2024-19, o Gabinete do Coordenador da CATI atesta a necessidade de contratação de serviços gráficos - Evento Beef Day, fundamentando-se no art. 11, da Lei 14.133/2021:

No intuito de que seja apresentado Estudo Técnico Preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, bem como, a elaboração do Termo de Referência **DESIGNO** os seguintes membros para compor Equipe de Planejamento da Contratação, que serão coordenados pelo primeiro, conforme estabelecido nos Decretos 68.017, de 11 de outubro de 2023 e 68.185, de 11 de dezembro de 2023:

- I. Erika Fernanda Fermino da Silva, Assessor I, como Equipe de Planejamento da Contratação (Estudo Técnico Preliminar - ETP);
- II. Alexandre Manzoni Grassi do Departamento de Extensão Rural - DEXTRU, como Equipe de Planejamento da Contratação (Gestão de Riscos);
- III. Juliana Rafael Rosa de Andrade, Assessor Técnico II -

CATI, como Equipe de Planejamento da Contratação (Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico);

Encaminhem-se os autos ao Centro de Atividades Administrativas I, para providências quanto à condução da Dispensa sem disputa.

Ricardo Domingos Luiz Pereira
Coordenador
Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI/SAA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Domingos Luiz Pereira, Coordenador**, em 24/06/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031696129** e o código CRC **B4C8456C**.

À
CECOR
Prezado Sr.(a) CECOR
Fone: Fax:

CAMPINAS, 20 de Junho de 2024

Proposta Nro. 20091

Conforme sua solicitação, segue nossa proposta de fornecimento dos itens abaixo.

Cod	Descrição	Qtde	\$ Unitário	\$ Total
28406	FOLDERS medida 42,0 x 21,0 cm (largura x altura - aberto) com 2 dobras, gramatura 180; . 21,0 x 21,0 (largura x altura - fechado), duas dobras, 4 cores, fosco	2.000	1,0500	2.100,00
28407	FILIPETAS medida 10x21 cm Frente Verso, 4 cores, fosco, gramatura 180;	500	1,7000	850,00
28408	BANNERS de lona 80x120 cm.	4	125,0000	500,00

Obs.:

- 1 - Prova contratual não inclusa nos valores acima - Recomendamos a produção de provas contratuais dos materiais acima descritos. Sem este procedimento, a Gráfica se declara ISENTA da responsabilidade sobre as CORES dos impressos e eventuais diferenças quanto a expectativas ou provas que não esta.
- 2 - CORES: Os preços são válidos para trabalhos que utilizam as cores de processo: ciano, magenta, amarelo e preto; o mesmo está sujeito a alteração de acordo com as cores a serem utilizadas (PANTONES ou SPOTS).
- 3 - ARQUIVOS: deverão ser fornecidos pelo cliente em formatos compatíveis com a linguagem Postscript e os mesmos serão imediatamente removidos de nossos servidores logo após a execução dos trabalhos.
- 4 - Os serviços acima somente serão executados mediante aprovação por escrito deste orçamento e aprovação de cadastro comercial.

Forma de pagamento: 30 Dias

Validade do orçamento: 10 dias

Entrega sujeita a tolerância de 5 a 10% para mais ou menos do pedido.

Frete: CIF - Campinas / FOB - Demais Regiões.

Prazo de entrega: Conta a partir da data de aprovação da arte final.

Atenciosamente

Venda Direta
Gráfica Spezia

De acordo: _____ / ____ / ____
CECOR
CECOR

**GRÁFICA E EDITORA CAPELLI LTDA - EPP**

CNPJ: 46.001.897/0001-79 - IE 244.032.814.111

R César Bierrenbach, 147 Centro Campinas/SP

Fone: (19) 3233 4900 - Fax: (19) 3231 5769

Campinas, 24 de Junho de 2024.

À
CECOR

A/C
BARBARA

Conforme solicitado encaminhamos a V.S^a. para apreciação nossa proposta comercial.

QTD	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	TOTAL
2000	FOLDERS	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
0500	FILIPETAS	R\$ 1,79	R\$ 895,00
04	BANNERS	R\$ 150,00	R\$ 600,00
		TOTAL GERAL	R\$ 3.995,00

Forma de pagamento: 30 Dias

Prazo de entrega: 20 dias

Validade do orçamento: 60 dias

Atenciosamente,

Renata Vasconcelos
GRÁFICA CAPELLI.

Orçamento | Campinas, terça-feira – 25 de junho de 2024.

Cliente: CECOR		A/C: BARBARA	
Fone:		Fax:	
CNPJ:		Inscr. Est.:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade: Campinas		Est.: SP	
Validade da proposta: 60 dias		Condições de pagto: 30 dias	
Prazo de entrega: 21 dias		E-mail:	

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	2000	FOLDERS	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
02	500	FOLHETOS	R\$ 1,75	R\$ 875,00
03	04	BANNERS	R\$ 142,50	R\$ 570,00
Obs.:			Total Geral	R\$ 4.445,00

Kiama - Gráfica Rápida

Cliente

_____/_____/_____
Data



Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ: 50.110.796/0001-03
Razão Social: GRAFICA SPEZIA LTDA
Nome Fantasia:
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: 5.000,00
Data Capital Social: 01/01/1900
Inscrição Estadual: 122985924116
Inscrição Municipal: 8660506
Tipo de Registro: Registro Cadastral Simplificado (RCS)
Órgão Fiscalizador: Sim
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Indústria e/ou Comércio e Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 38000-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Unidade Cadastradora: 380139-CPP. DE HORTOLANDIA
Endereço da Unidade Cadastradora: RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, 5 - HORTOLANDIA - 019 3805-5700 R.202 - 13185577

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Ativo

Endereços

Endereço: R BERNARDINO DE CAMPOS 631
Tipo: SEDE
Bairro: CENTRO
CEP: 13010151
Município: Campinas
UF: SP
Email Comercial: administrativo@graficacondor.com.br
Telefone1: (19) 32336911 Ramal:6911
Telefone2: (0) Ramal:0
Fax: (0) Ramal:0
Site:

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35261019243	28/03/2023

Órgão Fiscalizador

Registro	Órgão	Validade	Aprovação
35261019243	SELECIONE O ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPECTIVO	04/04/2024	12/04/2023

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
214	SERVICOS ESPECIALIZADOS EM PRODUCAO GRAFICA
839	SERVICOS DE PUBLICIDADES, PROPAGANDAS E COMUNICACOES
842	SERVICOS GRAFICOS E REPROGRAFICOS
846	SERVICOS DE PRODUCOES DE PLACAS E CARIMBOS

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
-----	------	----------	--------	------------------	--------------

42258718864	ANNE CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA	55 19 32336911 6911	administrativo@graficacondor.c	Credenciado	CAUFESP
27904861828	KENNER POZZEBOM	55 19 32336911 23	kennerpozzebom@graficacondor.c	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	01/10/2023	12/04/2023
Certidão de Tributos Estaduais	04/10/2023	12/04/2023
Certidão de Tributos Municipais	03/06/2023	12/04/2023
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	16/07/2024	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	01/10/2023	12/04/2023

Validade do RCS: 12/04/2024

Ficha cadastral gerada em: 03/07/2024 16:30:38



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.110.796/0001-03
Razão Social: GRAFICA SPEZIA LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA SPEZIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/11/2024
Receita Municipal	Validade:	27/07/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.110.796/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2023	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA SPEZIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA SPEZIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BERNARDINO DE CAMPOS	NÚMERO 631	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.010-151	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDMURJR@TERRA.COM.BR		TELEFONE (19) 3231-8688	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2024 às 16:23:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 50.110.796/0001-03

Razão social: GRAFICA SPEZIA LTDA

Nome fantasia: GRAFICA SPEZIA

Resultado da consulta em 10/07/2024 16:24:43

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA SPEZIA LTDA
CNPJ: 50.110.796/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:27 do dia 10/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2025.

Código de controle da certidão: **3F6A.395D.00CE.E779**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.110.796/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24070416998-14

Data e hora da emissão 10/07/2024 16:26:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: GRAFICA SPEZIA LTDA

CNPJ: 50.110.796/0001-03

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, CERTIFICA, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 10/07/2024 - 16:29:46

Validade: 08/09/2024

Assinatura eletrônica: 000737.3242920.240710

Endereço IP: 201.55.38.250

Taxa de certidão: GRATUITA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA SPEZIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.110.796/0001-03

Certidão nº: 48138404/2024

Expedição: 10/07/2024, às 16:28:55

Validade: 06/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA SPEZIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.110.796/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

16:30:52

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

50110796000103

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 10 de julho de 2024 às 16:30

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 50.110.796/0001-03 E RAZÃO SOCIAL/NOME: GRAFICA SPEZIA LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 50110796000103

LIMPAR

Data da consulta: 10/07/2024 16:34:21
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2024 às 16:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 279.048.618-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 668E.E1C9.B3E3.2945 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2024 às 16:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.110.796/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 668E.E190.9072.D888 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/07/2024, às 16h30, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 50.110.796/0001-03 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/07/2024, às 16h30.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **3ef7b66b-a31d-4f46-b849-76a2cc22c7ae**
ou acesse utilizando o QR Code





TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 10/07/2024 às 16:26:57

Em 10/07/2024 às 16:27:00 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 50110796000103

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 50.110.796/0001-03

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 10/07/2024 às 16:26:18

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 0B295CB9.DF3F7742.5FB77324.AF15A217

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)

- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	50110796000103
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC



10/07/2024

0077196664

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 2581358****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GRAFICA SPEZIA LTDA, CNPJ: 50.110.796/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:**0077196664**

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: f90333c3-3037-4ea2-900e-cd276d41b315

Estabelecimento

IE: 122.985.924.116
CNPJ: 50.110.796/0001-03
Nome Empresarial: GRAFICA SPEZIA LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA SPEZIA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA BERNARDINO DE CAMPOS
Nº: 631
CEP: 13.010-151
Município: CAMPINAS
Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Data da Situação Cadastral: 28/03/2023
Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS
Atividades Econômicas:
Impressão de material para uso publicitário
Fabricação de embalagens de papel
Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
Impressão de material para outros usos
Serviços de pré-impressão
Serviços de encadernação e plastificação
Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Edição de livros
Edição de jornais não diários
Edição de revistas
Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/03/2023
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Centro de Atividades Administrativas I - CATI**

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00028469/2024-00

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA INTEGRAL / CATI

Assunto: Contratação de materiais gráficos de divulgação
Beef Day

Trata-se de processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços gráficos destinado a realização do evento **Beef Day - evento da pecuária em Agosto de 2024, na região de Barretos, de interesse desta Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI.**

Atendendo ao **Parecer Referencial CJ/SAA nº 18/2024**, exarado pela Consultoria Jurídica da Pasta às folhas retro, este Centro de Atividades Administrativas I assim se manifesta:

Item 13 - Acerca dos questionamentos referentes a necessidade de verificação se há risco de caracterização de fracionamento da despesa, é importante esclarecer que, no caso em questão, não há intenção de dividir a despesa em partes menores. O fracionamento ocorre quando são realizadas, no mesmo exercício, mais de uma compra direta de objetos de mesma natureza, não planejadas, que, somadas, ultrapassem o valor estabelecido na legislação vigente.

Item 14 - Conforme o disposto ao incluir as definições de objetos de mesma natureza conforme estabelecido no decreto, estamos promovendo uma maior segurança jurídica e transparência nos processos de contratação pública. Essas definições permitem uma melhor compreensão dos critérios utilizados para identificar bens, serviços e obras que se enquadram no mesmo ramo de atividade no mercado, facilitando assim a análise e a tomada de decisão por parte da Administração.

Portanto, serão tomadas as providências necessárias para incluir as definições de objetos de mesma natureza no parecer referencial, desta forma, demonstrando nosso compromisso com a conformidade legal, a eficiência e a transparência nos processos de contratação pública.

Item 15 - Em relação ao item questionado, não é permitido fragmentar o objeto do contrato para contornar a obrigatoriedade de licitação pública. Essa prática consiste em dividir um contrato que, se fosse considerado como um todo, estaria sujeito à obrigatoriedade de licitação, em partes menores, de forma a ficar abaixo do limite máximo permitido para dispensa de licitação.

Item 16 - Atendendo as exigências contidas no artigo 75, incisos I e II e §1º, da NLLC, os autos serão enviados para apreciação da autoridade competente para que possa ocorrer a contratação direta.

Item 18 - Conforme determinação no artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021, a regularização dos documentos pertinentes ao processo é essencial para garantir a conformidade com as normativas legais e administrativas. Esta ação visa assegurar a integridade e a transparência do processo, fornecendo uma base sólida para tomada de decisões e para fiscalizações. Portanto, não será dado prosseguimento ao processo de contratação sem atendimento do artigo 72.

Item 29 e 30 - No que tange ao Decreto estadual nº 68.185/2023, a fim de cumprir os requisitos legais para o andamento da demanda, é indispensável a elaboração do Termo de Referência em consonância ao modelo específico disponibilizado pela Secretaria de Gestão e Governo Digital - SGGD, constante no *toolkits* voltado para contratações diretas por dispensa de licitações no Portal de Compras de São Paulo.

Item 31 e 32 - As exigências estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e atendem às definições do artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023. Ressaltamos que, de acordo com o artigo 5º deste último decreto, o Termo de Referência foi elaborado conjuntamente por agentes públicos da área técnica e requisitante, assegurando assim a adequada representação e colaboração das partes envolvidas no processo de contratação.

Item 34 ao 36 - Informamos que a distinção entre categorias de serviços, como mencionado, não é meramente conceitual, mas possui implicações práticas que demandam disposições específicas nos documentos contratuais. No caso de serviços contínuos, a definição sobre a dedicação exclusiva de mão de obra ou a predominância desta é crucial, pois determina o regime jurídico aplicável, influenciando aspectos como prazo de vigência, reajuste de preços. Portanto, na presente contratação é serviços não contínuos sem mão de obra, porém, com mão de obra não exclusiva.

Item 37 e 38 - Em relação ao item, informamos que foi devidamente atendido e anexado aos autos do processo. A Administração reconhece a importância de garantir que as especificações presentes no termo de referência estejam alinhadas com as reais necessidades da contratação, visando assegurar a eficiência e a eficácia do processo. Ao estabelecer as especificações ao estritamente necessário, busca-se garantir que a contratação atenda aos objetivos estabelecidos, permitindo a adequada fiscalização e avaliação das atividades realizadas pelo fornecedor contratado. Isso também evita a inclusão de elementos excessivos que poderiam comprometer a consecução dos objetivos da contratação ou resultar em aumento indevido da despesa, promovendo assim a economicidade e a transparência no uso dos recursos públicos.

Item 41 a 48 - Reconhecemos a importância de garantir transparência e fundamentação adequada nas pesquisas de preços realizadas para embasar as contratações públicas, para isso, o setor responsável assim o fez através de orçamentos obtidos junto aos interessados.

Itens 51 e 107 - Sabemos da importância do cumprimento do inciso VII do artigo 72 da NLLC (Nova Lei de Licitações e Contratos) que estabelece a necessidade de

justificativa de preços em processos de contratação direta. Para atender a essa exigência, a unidade administrativa atesta que da recepção dos orçamentos, foram analisadas a economicidade do montante indicado para a contratação e quanto à razoabilidade do preço proposto. Dessa forma, garantimos a conformidade com as normativas vigentes e promovemos a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Itens 55, 56 e 109 - Informamos que a **nota de reserva** dos recursos será devidamente juntada aos autos. Assim, estamos assegurando a regularidade e a lisura do processo de contratação, evitando qualquer possibilidade de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Itens 58 a 60 - Sobre a inclusão dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista do fornecedor será atendido e incluídos nos autos do processo. Reconhecemos a importância de garantir que esses documentos estejam disponíveis para a Administração, conforme estipulado nos artigos 66 e 68 da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC). Essa medida visa garantir que todas as certidões estejam com prazo de validade em dia, assegurando a regularidade e a idoneidade do fornecedor.

Item 63 - No presente caso, a presente contratação não se enquadra no inciso II do artigo 18 do Decreto estadual nº 68.304/2024 (dispensa de licitação com disputa).

Itens 64, 65 e 110 - Nesse sentido, a justificativa usualmente decorre do fornecedor selecionado ter sido o vencedor da disputa eletrônica ou, na ausência dessa, de ter apresentado o melhor preço na pesquisa de mercado realizada. A fundamentação legal para essa prática é encontrada no artigo 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021 e no artigo 6º, inciso VIII, do Decreto estadual nº 68.304/2024. Portanto, a justificativa apresentada para a contratação está em plena conformidade com as disposições legais atualmente vigentes, visando garantir a transparência, a legalidade e a eficiência nos processos de contratação pública. Ao atender a esse apontamento, asseguramos que a autoridade competente seja devidamente informada e que os procedimentos de contratação direta sejam realizados conforme os requisitos legais estabelecidos.

Itens 69 e 70 - As contratações realizadas em 2024, não estão previstas no Plano de Contratações Anual (PCA), em virtude da escolha facultativa estabelecida no Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023, o qual regulamentou o inciso VII do artigo 12 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

Item 72 - Atestamos que a presente contratação atende o artigo 7º da Lei federal nº 14.133/2021.

Item 75 a 76 - Para a presente contratação, o instrumento utilizado será **Nota de Empenho**, considerando não haver garantia futura.

Itens 79 a 85 - Sobre a utilização de **Dispensa de Licitação Sem Disputa**, justificamos que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, a potencial economia obtida na disputa não compensa tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária". Ronny Charles nos ensina: **É dizer que, se a Administração adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.** (grifamos). Encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração é inerente a qualquer contratação realizada, seja ela direta ou via licitação. Sendo assim, a proposta a ser selecionada deve ser aquela que ofereça o objeto de melhor qualidade pelo menor preço, de maneira a proporcionar a plena satisfação do interesse público.

Itens 92 a 95 - Após a emissão da Nota de Empenho a contratação será divulgada no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no prazo de 10 (dez) dias úteis**, sob pena de ineficácia, nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021. Em relação ao apontamento da consultoria jurídica, que menciona a necessidade de divulgação do extrato decorrente da contratação direta em sítio eletrônico oficial, conforme o artigo 72, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021 e o artigo 6º, § 3º, do Decreto estadual nº 68.304/2024, será atendido após a conclusão do

empenhamento da despesa, bem como o envio da contratação no **SCT (AUDESP - Fase IV)**.

Item 108 - Compreendemos que ao realizar essa verificação crítica, a Administração demonstra seu compromisso com a eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando sobre preços e garantindo a obtenção das melhores condições para o erário. Além disso, essa prática promove a transparência e a confiança da sociedade nas ações do poder público, uma vez que demonstra o cuidado e a responsabilidade na condução dos processos de contratação, estando compatíveis os preços praticados na região.

Portanto, ao optar pela contratação por dispensa de licitação, pautada na escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, a gestão está em consonância com os princípios estabelecidos na Nova Lei de Licitações, promovendo a eficiência, a economicidade e a legalidade na gestão dos recursos públicos.

Cumpridas as exigências contidas no referido Parecer CJ/SAA nº 18/2024.

Isto posto, proponho o encaminhamento do presente ao Senhor Coordenador da CATI, a fim de dar **APROVAÇÃO** para continuidade da contratação.

Centro de Atividades Administrativas,

Adriana Carolina Bucioli Fracalozzi
Assessor I

Thiago Portugal dos Santos
Diretor Técnico II



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Portugal Santos, Diretor Técnico II**, em 18/07/2024, às 09:57, conforme

horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Carolina Buciol Fracalozzi, Assessor I**, em 18/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033613681** e o código CRC **C091931D**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Centro de Atividades Administrativas I - CATI**

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00028469/2024-00

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA INTEGRAL / CATI

Assunto: Contratação de materiais gráficos de divulgação
Beef Day

No uso das atribuições delegadas a mim, **APROVO** o despacho apresentado pelo Centro de Atividades Administrativas I - CATI, cujo objeto é a visando à contratação de serviços gráficos destinado a realização do evento **Beef Day - evento da pecuária em Agosto de 2024, na região de Barretos, de interesse desta Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI**, uma vez que atendem as recomendações indicadas no **Parecer CJ/SAA nº 18/2024**, exarado aos autos do processo.

Em atendimento ao artigo 72, da Lei federal nº 14.133/2021:

Inciso VI - a empresa **GRAFICA SPEZIA LTDA** realiza trabalhos com excelência e rapidez, e com o menor preço do mercado, sempre se fazendo presente em outros serviços, cumprindo com maestria o que lhe é solicitado.

Inciso VII - certifico que o valor da presente contratação, está em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexadas aos autos.

Encaminhe-se ao Centro de Atividades Administrativas I para demais providências.

RICARDO DOMINGOS LUIZ PEREIRA
COORDENADOR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Domingos Luiz Pereira, Coordenador**, em 18/07/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033617976** e o código CRC **4D3C6F28**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00028469/2024-00

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA INTEGRAL / CATI

Assunto: Contratação de materiais gráficos de divulgação
Beef Day

Trata-se de processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços gráficos de interesse desta Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, destinado a realização do evento **Beef Day - evento da pecuária em Agosto de 2024, na região de Barretos.**

Encaminhe-se Centro de Licitações e Compras para demais providências.

Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos

AUDRI BEATRIZ S. NASCIMENTO

Diretor Técnico III – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Audri Beatriz Da Silva Nascimento, Diretor Técnico III - Substituto**, em 23/07/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando



o código verificador **0034432593** e o código CRC **E52A8A9A**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Centro de Licitações e Compras**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 007.00028469/2024-00

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA INTEGRAL / CATI

Assunto: Contratação de materiais gráficos de divulgação
Beef Day

Tratam os autos a Contratação de Serviços gráficos – Eventos Beef Day.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Considerando o Parecer Referencial **CJ/SAA nº 18/2024**, que viabiliza o pagamento de acordo com as disposições legais e normativas aplicáveis, ressalto a importância de observar integralmente as orientações nele contidas para o processo em questão.

Art. 75, da lei federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e noventa e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando o despacho de autorização (0033617976), cujo valor perfaz o montante de **R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, submeto o assunto à consideração superior, com proposta de encaminhamento ao Departamento de Orçamento e Finanças, para **emissão de Nota de Reserva e Nota de Empenho**.

A seguir retorne os autos ao Centro de Atividades Administrativas I - CATI, para continuidade conforme segue:

Ø **Art. 94.** É necessário observar os seguintes prazos, contados a partir da data de assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Ø Envio da Nota de empenho para a Contratada;

Ø Após a execução dos serviços, atestado de execução e providências para pagamento da Nota Fiscal;

Ø Verificar a validade das certidões.

Centro de Licitações e Compras
Matheus de Arruda Teixeira
Diretor Técnico II – Em substituição

Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos
Audri Beatriz da Silva Nascimento
Diretor Técnico III – Em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Matheus De Arruda Teixeira, Assessor Técnico II**, em 23/07/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Audri Beatriz Da Silva Nascimento, Diretor Técnico III - Substituto**, em 23/07/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034451806** e o código CRC **43BF8D11**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Centro de Orçamento - Setor de Apoio Operacional**

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00028469/2024-00

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA INTEGRAL / CATI

Assunto: Contratação de materiais gráficos de divulgação
Beef Day

Informamos que foi providenciada a emissão da **Nota de Reserva nº 2024NR00124** no valor **R\$ 3.450,00** (Três mil e quatrocentos e cinquenta reais), para o mês julho/2024.

Encaminhe-se o presente ao **Centro de Finanças – Setor de Apoio Operacional**, para empenho, a seguir retorne os autos ao Centro de Atividades Administrativas I - CATI para demais providências.

Campinas, 25 de julho de 2024.

LUIZ TAKAO TANIHARA

Assessor Técnico IV



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Takao Tanihara, Assessor Técnico IV**, em 25/07/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0034700774** e o código CRC **657EB743**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Centro de Finanças - Setor de Apoio Operacional

MEMORANDO

Nº do Processo: 007.00028469/2024-00

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA INTEGRAL / CATI

Assunto: Contratação de materiais gráficos de divulgação
Beef Day

[digite aqui o texto do conteúdo principal do documento]

São Paulo, na data da assinatura digital.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00549

UG	130104 - COORD. ASSISTENCIA TEC. INTEGRAL - CATI						
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO						
Data de Emissão	26JUL2024						
CNPJ/CPF/UG	50110796000103 - GRAFICA SPEZIA LTDA						
Credor	GRAFICA SPEZIA LTDA						
Endereço	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 631 -						
Cidade	CAMPINAS	UF	SP	CEP	13010-151		
Origem Material							

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	13001	20606131744530000	150010001	33903983	130010	013.007.0204	130171

No Processo	20240758172	Acordo				
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14133/21			
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO			
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00152	Nº OC		

Valor do Empenho R\$	3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)					
----------------------	--	--	--	--	--	--

Cronograma

	Mês	Valor
	07	3.450,00

Sequência	001	Item	00005909-9	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	3.450,00	Preço Total	3.450,00
Descrição					
SERVICO ESPECIALIZADO EM PRODUCAO GRAFICA, DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO DE ARTE FINAL					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	3.450,00
Local de Entrega	RUA QUATRO, 966
Data de Entrega	09AGO2024

RICARDO DOMINGOS LUIZ PEREIRA
14266395892
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	ROSECLER MARQUES ALEXANDRINO - 130010
--------------------------	---------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Domingos Luiz Pereira, Coordenador**, em 26/07/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034769926** e o código CRC **4ACD5DB2**.